

1933

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



PUBLICADA NO JORNAL  
"O Valeparaíba" Em,  
Nº 3465 de 1915/1967

Estado de São Paulo

de

de 19

L E I Nº 1354

de 15 de maio de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica retirado da classe de bens públicos de uso comum e incorporado a de bens patrimoniais do município, um terreno, situado entre a rua São José e Avenida de igual nome, contôrnio, com área total de 87,00 metros quadrados, medindo do lado da av. São José 9,40 metros, do lado da União Beneficente dos Motoristas do Vale do Paraíba 8,70 metros, divisando com a Av. São José (Av. de contôrnio), com 9,00 metros e, divisando com terreno da municipalidade.

Artigo 2º - Fica o executivo municipal autorizado a fazer doação à UNIÃO BENEFICENTE DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAÍBA, entidade jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, do imóvel de que trata o artigo anterior, para nêles serem instaladas bombas de gasolina, com a construção respectiva das coberturas.

Artigo 3º - Se decorrido o prazo de 1 (um) ano, a contar da data da lavratura da escritura de doação, a beneficiária não der início às construções de que trata esta lei, ou em qualquer tempo, ocorrer a dissolução ou extinção da entidade, o imóvel/objeto da presente doação reverterá ao patrimônio municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
15 de maio de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em quinze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira  
Diretor do Deptº. Admin.

ant. 783